

PORTARIA Nº 046/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de DEZEMBRO/2023, no valor total de R\$ 3.772.385,31 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 1.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Valor da Arrecadação FEEF - Dezembro/2023

R\$ 4.490.934,89

Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%) R\$ 2.874.198,33

COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS FEEF/MT - MÊS
DEZEMBRO/2023

RECEITA	FONTE 1.659.0000		
64 %	R\$ 2.874.198,33		
CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 246.606,22
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 626.287,82
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 488.613,72
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 537.762,51
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 172.451,90
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 499.823,09
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 51.735,57
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 33.628,12
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 42.250,72
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 91.974,35
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 50.298,47
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 32.765,86
TOTAL	R\$ 2.874.198,33		

SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT -
MÊS DEZEMBRO/2023

RECEITA	FONTE 1.659.0000							
20%	R\$ 898.186,98							
INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS dos últimos 3 meses	Valor Sessão	Médio	Valor	FEEF			
CNES	set/23	out/23	nov/23	Total				
831778	Inematt Instituto Nefrológico	858	845	858	2.561	R\$ 11,4569...	R\$ 29.341,13	
2393433	Clinemat	3.966	4.057	3.982	12.005	R\$ 137.540,14		
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2.471	2.436	2.496	7.403	R\$ 84.815,47		
2534436	CTR	2.937	2.926	2.941	8.804	R\$ 100.866,59		
2396580	Centro de Nefrologia	1.955	1.643	1.736	5.334	R\$ 61.111,13		
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	2.707	2.742	2.792	8.241	R\$ 94.416,35		
2767392	CENEC	2.290	2.327	2.326	6.943	R\$ 79.545,29		
3324176	CTR SINOP	3.502	3.441	3.439	10.382	R\$ 118.945,59		
6225209	Inemat Tangará da Serra	1.894	1.964	1.962	5.820	R\$ 66.679,19		
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	1.747	1.803	0	3.550	R\$ 40.672,01		
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	3.496	1.962	1.896	7.354	R\$ 84.254,08		
TOTAL	27.823	26.146	24.428	78.397		R\$ 898.186,98		

Memória de cálculo Hemodiálise

VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE R\$ 898.186,98

TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS ÚLTIMOS 3 MESES (SET/OUT/NOV/2023) 78.397

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1788d913

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar